



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ORÓS
LEGISLATIVO FORTE E RENOVADO

EMENDA MODIFICATIVA N.º 006/2023 14 DE MARÇO DE 2023

MODIFICA O § 1.º DO ART. 29
DO PROJETO DE LEI N.º
294/2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

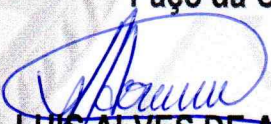
AS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA e FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS por seus integrantes que a esta subscrevem, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 119 § 5.º do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda modificativa ao PROJETO DE LEI Nº 294/2023.

ART.1.º - O § 1.º DO ARTIGO 29 DO PROJETO DE LEI N.º 294/2023 PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO

§ 1.º - O SISTEMA DE SOBREAVISO DO CONSELHO TUTELAR FUNCIONARÁ DESDE O TÉRMINO DO EXPEDIENTE ATÉ O INÍCIO DO SEGUINTE, E SERÁ REALIZADO POR 02(DOIS) MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.

Art. 2.º - Esta EMENDA entra em vigor na data de sua publicação.

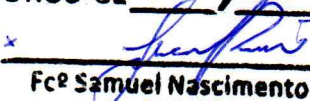
Paço da Câmara Municipal de Orós-CE 14 de MARÇO de 2023


LUIS ALVES DE ARAÚJO


PORFIRIO VIANA JÚNIOR


FRANCIEUDO BARBOSA NUNES


MANUEL FERNANDO DE SOUSA BELMINO

CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS-CE
APROVADO EM _____ DISCUSSÃO
POR TODOS OS PRESENTES
ORÓS-CE 14 / 03 / 2023
* 
FcR Samuel Nascimento Romão
PRESIDENTE



(88) 3584-1480



Avenida José Fares Lopes, N.º S/N
Centro - CEP: 63520-000, Orós-CE



administrativo@camaraoros.ce.gov.br
presidencia@camaraoros.ce.gov.br
contabilidade@camaraoros.ce.gov.br